DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
AVISO

EXTRATO
EXTRATO

DISTRATO
AVISO

AVISO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 035/2025, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 122/2025, Tipo: Menor Preço global por lote. Objeto: contratação de empresa (s) para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação e saúde do município de Itapicuru/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresas: **PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.628.054/0001-08, no seguinte valor global: R$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), para o lote 02 e **FIORI VEICOLO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0004-42, no seguinte valor global: R$ 132.555,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para o lote 03

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 26 de novembro de 2025.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

Processo Administrativo: 122/2025. Contrato 226/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 08.628.054/0001-08. Objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação e saúde do município de Itapicuru/Bahia. Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Valor R$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil quinhentos reais) Fundamentação legal: lei 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

Processo Administrativo: 122/2025. Contrato 227/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: FIORI VEICOLO S/A. CNPJ: 35.715.234/0004-42. Objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação e saúde do município de Itapicuru/Bahia. Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Valor R$ 132.555,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) Fundamentação legal: lei 14.133/21.

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
CNPJ/MF º13.647.557/0001-60

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 240/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPICURU E A EMPRESA MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.557/0001-60, com sede em Itapicuru/BA no endereço na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ***José Moreira de Carvalho Neto***, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE e** a empresa MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.715.221/0001-30, situada à Praga Delorme Martins Silva, 200, 3° Andar empresa, Centro, 'oil-6, Bahia, neste ato representada por Danilo Machioni, inscrito no CPF/MF sob o n.° 332.476.428-97, firmam entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 198/2023, e resolvem rescindir o Contrato nº 240/2023, de 18 de julho de 2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de georreferenciamento com gps geodésico e confecção de mapas georreferenciados da mancha urbana da sede do município de Itapicuru-ba, distritos e povoados, para a implementação da légua patrimonial urbana e classificação de zoneamento,", com fundamento no art. 137º, inc. II, § 3º da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 240/2023, celebrado em 18 de julho de 2023, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de georreferenciamento com gps geodésico e confecção de mapas georreferenciados da mancha urbana da sede do município de Itapicuru, distritos e povoados, para a implementação da légua patrimonial urbana e classificação de zoneamento,".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando -se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Itapicuru, 31 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPICURU
José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito
CONTRATANTE

MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA Danilo Machioni - Contratado